



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1529

Sumário

Secretaria Municipal de Gabinete.....	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	1
Gurupi Prev	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Junta Médica Oficial.....	2
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	2
Secretaria Municipal de Educação.....	2
Secretaria Municipal de Saúde.....	3
Câmara Municipal de Gurupi.....	3

PORTARIA Nº 102/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

“Designa a servidora para fiscalização, acompanhamento e atesto da nota fiscal”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar servidor competente para acompanhamento da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA E DE MARCENARIA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS REPAROS E ADEQUAÇÕES DEMANDADOS, atendendo as demandas do GURUPI PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar a nota referente a prestação de serviço pelo Instituto de Previdência Social de Gurupi - Gurupi-PREV, a servidora Natália Santos Costa Macari ocupante do cargo de Assessor de Arrecadação do GURUPI PREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

Secretaria Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 574 DE 22 DE JULHO DE 2.026.

“Altera o Art.1º da Portaria nº 557, de 17 de julho de 2026, a qual dispõe sobre a Prorrogação de

Secretaria Municipal de Gabinete

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

Protocolo Eletrônico nº 2026012634002. Pregão Eletrônico nº PE/2026.023-GPI-FMDTT Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GURUPI-TO, CNPJ sob o n. 35.645.468/0001-18. Detentora: AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36, EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.984.352/0001-33, JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.864.240/0001-74, DISTRIBUIDORA FXO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.149.559/0001-49, WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.100.755/0001-08, AL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.579.656/0001-86. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA A AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES POR INTERMEDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GURUPI. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO 22/07/2026.

Silverio Maciel Filho
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO
E TRANSPORTE
Decreto nº 0785/2025

Gurupi Prev

Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria nº 557, de 17 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 1526, folha 04 de 17 de julho de 2026, na qual Prorrogou o Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal. **KELLY DE SOUSA LOBO RIBEIRO SILVA**

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder dever de rever seus próprios atos, pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º na da Portaria nº 557, de 17 de julho de 2026 a qual dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal **KELLY DE SOUSA LOBO RIBEIRO SILVA**, para retificar a lotação da servidora, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 14/07/2.026 a 28/07/2.026, a servidora pública municipal **KELLY DE SOUSA LOBO RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 495058, ocupante de cargo de provimento efetivo contadora, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2026.*

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 90/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

DISTRATADO: AIKE LUSTOSA RESPLANDE, inscrita no CPF nº 044.XXX.XXX-60.

OBJETO: Fica *distratado* o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 90/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, AIKE LUSTOSA RESPLANDE, do cargo de Assistente Administrativo, ao dia 23 de julho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392,

Gurupi, Estado do Tocantins, 22 de julho 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026. PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026031914003. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.024-GPI-SEMEG

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEG**, CNPJ sob o n. 17.527.397/0001-77. Detentoras: **AL DISTRIBUIDORA LTDA**, Inscrição no CNPJ sob nº 44.579.656/0001-86; **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.240/0001-49. **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTOS ALUNO E PROFESSOR), LOUSAS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUSIVE BIBLIOTECA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 22/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Samuel Rodrigues Martins
Dec. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0272/2026 DE 21 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, Contratado no cargo de MÉDICO - ESPECIALISTA 20H, com lotação na POLICLÍNICA, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	ANTONIO TAKACHI NAKANO JUNIOR	MÉDICO	GAA-III	5.800,00	02/07/2026	POLICLÍNICA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

vista o que lhe faculta os artigos 25, § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos 43-A, §1º, 45, 50 e 52 da Lei nº 2.689/2023 e seus anexos;

CONSIDERANDO, o relatório produzido pela Comissão de Avaliação Periódica (CAPD), com fundamento nas atribuições conferidas pela portaria de nº 277/2022 e pela Chefia de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Progredir a servidora pública abaixo relacionada:

I – Progressão Horizontal, com data retroativa a 24/05/2026:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	REF.
ANA FLAVIA ROCHA MONTEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO CM - OLG	3355	"D"

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data informada no inciso I do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

Ivanilson Marinho
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA DE Nº 221, DE 21 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre progressões horizontais e verticais de servidores públicos da Câmara Municipal de Gurupi-TO e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições, tendo em

